



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/02/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

INDICAÇÃO Nº. 244/2025

Proponente: Vereador Diogo Endlich de Oliveira

Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

SOLICITO A V. EX.^a QUE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SEJA VERIFICADA A SITUAÇÃO DAS PLACAS DE PROPAGANDAS INSTALADAS NO CANTEIRO CENTRAL DO TREVO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, ÁREA SOB JURISDIÇÃO DO DNIT, COM O OBJETIVO DE AVALIAR A REGULARIDADE DESSAS ESTRUTURAS E, SE NECESSÁRIO, TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, OU NOTIFICAR OS RESPONSÁVEIS PELAS INSTALAÇÕES IRREGULARES.

JUSTIFICATIVA

A presença de diversas placas de propaganda no canteiro central do trevo de entrada do município tem causado significativa poluição visual, prejudicando a estética urbana e comprometendo a imagem de organização e acolhimento que se espera transmitir a quem chega a Marechal Floriano.

Além de afetar a harmonia visual do espaço, tais estruturas conferem ao local um aspecto de desleixo, destoando do potencial turístico e da identidade acolhedora do nosso Município.

Cabe destacar que o referido canteiro está localizado em área sob jurisdição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), o que reforça a necessidade de atuação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no sentido de avaliar a legalidade dessas instalações e, se for o caso, adotar as providências cabíveis junto aos órgãos competentes, ou notificar os responsáveis.

Outro fator preocupante é a possibilidade de que algumas das placas instaladas atrapalhem a visibilidade de motoristas ou retirem sua atenção, oferecendo risco à segurança no trânsito justamente em uma área de intenso fluxo de veículos e cruzamento viário.



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008**



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Adicionalmente, comerciantes locais têm questionado o fato de não possuírem o mesmo espaço para divulgar seus serviços, o que evidencia uma desigualdade de oportunidades e levanta o risco de uma ocupação descontrolada do espaço público — caso todos passem a instalar placas no local, o resultado será ainda de maior poluição visual e desordem urbana.

A reorganização deste espaço contribuirá para um ambiente mais limpo, ordenado e visualmente agradável, reforçando o cuidado da gestão municipal com os espaços públicos e valorizando a principal entrada da cidade.

Diante do exposto, solicitamos a devida atenção do Poder Executivo para que, por meio da secretaria competente, sejam tomadas as providências necessárias.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025.

Diogo Endlich de Oliveira
Vereador